

## CONTRATO DE RATEIO

Termo aditivo ao **CONTRATO DE RATEIO 04/2021** celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de saúde Iguazu – CISI** e o **MUNICÍPIO DE MISSAL**, para reajuste no valor.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 04/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI**, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguazu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr. - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr., pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Adito Luis Ferrari**, brasileiro, portador do CPF nº 017.146.569-50, doravante denominado **CONTRATANTE**; e o **MUNICÍPIO DE MISSAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 78.101.847/0001-50, com sede à Rua Nossa da Conceição, 555, centro, na cidade de Missal, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adilto Luis Ferrari, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Silvia Maccari Petrikoski e o Secretário Municipal de Finanças Sr. Mauro Kern Pauli, doravante designados apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**RESOLVEM** alterar o **Contrato de Rateio 04/2021**, celebrado em data de 27 de outubro de 2020, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, passando o valor global de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), para a execução do objeto deste contrato serão considerados os seguintes valores:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I-Recursos dos Municípios para as Despesas de Manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o montante de **R\$ 180.076,31 (cento e oitenta mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos)**;

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 399.923,69 (trezentos e noventa e nove reais, novecentos**

 1

e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa.

III - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário no Decreto 5635/2021 de 16/07/2021, do Município de Missal/Pr e na Resolução 023/2021 de 20 de setembro de 2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 27 de setembro de 2021.

  
**CONSÓRCIO**  
Presidente

**CONSORCIADO**

  
Prefeito

  
Secretária Municipal  
de Saúde

  
Secretário Municipal  
de Finanças

**ANEXO I**

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO,  
OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL	PERCENTUAL MISSAL 12,00%
<b>3190</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>529.490,19</b>	<b>63.538,82</b>
319011	Venc. e vantagens fixas	401.571,53	48.188,58
919013	Obrigações Patronais	127.918,66	15.350,24
<b>3390</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>870.666,68</b>	<b>104.480,01</b>
339014	Diárias	2.500,00	300,00
339030	Material de Consumo	37.500,00	4.500,00
339032	Material, bem ou serviço distr.	500,00	60,00
339033	Passagens e despesas	1.000,00	120,00
339036	Outros Serviços de terceiros PF	500,00	60,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	319.300,96	38.316,12
339040	Serviço de Tec. da Informação	326.017,52	60.540,00
339047	Obrigações Tributárias	2.336,67	583,89
<b>4490</b>	<b>Investimentos</b>	<b>75.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
449052	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00	9.000,00
<b>0,30%</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>25.479,04</b>	<b>3.057,48</b>
<b>Total dos</b>		<b>1.500.635,91</b>	<b>180.076,31</b>

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA  
ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
<b>3390</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>399.923,69</b>
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	399.923,69

**ANEXO II**
**RECURSOS DE TRANSFERENCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS**

FONTES DOS RECURSOS	CREDITOS	PERCENTUAL 12,00%
Rendimento Aplicação Financeira	336,51	40,38
Rendimento Aplicação Financeira COMSUS	336,54	40,38
Contratualização BPA	1.975.825,61	237.099,07
<b>Total</b>	<b>1.976.498,66</b>	<b>237.179,83</b>

<b>TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO</b>	<b>817.179,83</b>
-------------------------------------	-------------------